



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**PROCESSO Nº .009/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 08:000 HS.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.**

**LOCAL:** Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

### **1. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de eventos para atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a locação de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

### **1.4. Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Especificação do objeto/ Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Microempreendedor Individual;

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023, podendo haver alterações para 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.01.04.122.021.2021.33903900	106
05.01.01.04.122.021.2021.33903900	108
05.01.01.04.122.021.2021.33903900	112
05.01.02.04.129.02.2023.33903900	121

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

**3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).**

### **4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

**6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

**EDITAL DE PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO N° 009/006-2023**

**DATA: 15/02/2023**

**HORA: 08:00:00**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

**EDITAL DE PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO N° 009/006-2023**

**DATA: 15/02/2023**

**HORA: 08:00:00**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 17, 18 e 19, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI). Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.**

**6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de microempresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.**

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

- 7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.
- 7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).
- 7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 7.9.2. não atendam às exigências deste edital;
- 7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital
- 7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 7.9.7 – Sejam evidentemente inexecutáveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;
- 7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
- 8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5 qualificação técnica**

9.5.1. Comprovação de capacidade técnica, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente com o objeto da licitação.

9.5.2. Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (**item 01 - banheiro químico**).

9.5.3. Certidão de registro e regularidade de pessoa jurídica (empresa licitante), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), exceto para os itens 01, 02 e 03

9.6 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

9.7. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.8. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97).

9.9. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.10.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.10.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.**

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado neste instrumento e ata de registro.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **15. DAS CONTRATAÇÕES**

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

15.6 – A licitante vencedora, até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, deverá apresentar documentos de regularidade dos respectivos responsáveis técnicos junto ao Conselho de Classe do Profissional, conforme exigência legal, de acordo a exigência para cada item a seguir descrito: item 4 (grade de isolamento 02x01m), item 05 (grêd Q20 de aço galvanizado ou alumínio), item 06 (grupo gerador de 180 KVA), item 07 (palco tipo 2), item 08 (placa de fechamento 2x2,20m), item 09 (sistema de iluminação led para 64 RGBW 54x3 wats), item 10 (sistema iluminação tipo 2, led par 64 RGBW 54x3 wats), item 11 (sistema de iluminação tipo 3 led par 64 RGBW 54x3 wats), item 12 (som tipo 1), item 13 (som tipo 2), item 14 (som tipo 3), item 15 (som tipo 4), item 16 (som tipo 5), item 17 (tablado para pequena apresentação sem cobertura, tamanho 220x1,60m), item 18 (tablado para pequena apresentação sem cobertura, tamanho 440x1,60m), item 19 (tablado para pequena apresentação sem cobertura, tamanho 440x20mt), item 20 (tendas formato pirâmide 3x3m), item 21 (tendas formato pirâmide 6x6m) e item 22 (treliça Q30 em aço galvanizado ou alumínio).



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria requisitante, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



## **Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.**

**16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.**

### **17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

### **19. PENALIDADES**

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela não efetuada** por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: [licitacao@riopardo.mg.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.mg.gov.br).

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 27 de janeiro de 2023.

---

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

---

Kelly Daiane Ângelo Pereira  
Assessora Jurídica OAB/MG 207.002



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa destinada a prestação de serviços e locação de estrutura de eventos para atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde	Und	Descrição Material
001	3.000	Diária	CADEIRA EMPILHÁVEL MONOBLOCO, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, COM CAPACIDADE DE PESO ; - 140 KILOS A 74CM, L 41CM, P 51CM.
002	3.000	Diária	CADEIRA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CAPACIDADE DE PESO ; - 120 KGS. A 76 CM, L 53,5 CM, P 55,5 CM.
003	600	Horas	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO MÓVEL; Sistema de som para divulgação móvel. Especificações do sistema: 1 mesa de som com 6 canais com efeito, 4 caixas com 2 alto- falantes de 12 polegadas 400 wats rms , 1 driver fenólico de 100 wats rms e 2 twiteros de 75wats rms em cada caixa, 2 amplificadores de 1500wats rms cada, 1 cd player , um grupo gerador de 3 kva e 1 microfone para divulgação ao vivo.
004	1.000	Diária	GRADE DE ISOLAMENTO 02 X 01M COM ESTRUTURA DE METAL ; (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)
005	200	Locação	Grde de Q20 de aço galvanizado ou alumínio, barra de 3 metros com sapatas ;
006	20	Diária	Locação de 01 (um) grupo gerador de 180 KVA licenciado conforme as normas da ABNT, ; devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias pra perfeito funcionamento do equipamento, todas as despesas com frete, assistentes e técnicos em todas as apresentações, montagem e desmontagem. Abastecimento até 10 horas trabalhadas por noite. ART - assinatura de registro técnico (Engenheiro Elétrico Responsável). (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)
007	30	Diária	PALCO TIPO 2 Palco construído com material metálico, piso em madeira naval. Cobertura formato pirâmide, ; com lona anti-chamas e fechamento lateral. Dimensões do palco: 8m x 6m x 1m -
008	500	Diária	PLACA DE FECHAMENTO EM MATERIAL DE ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO 2,00 MTX 2,20 MT ;
009	30	Diária	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED PAR 64 RGBW 54X3 WATS, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS - 8 MUVING BEAM



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

			200 7R - ; 12 CANHÕES PAR 64 - 1 RACK DIMER 48 KVA, 1 MESA DMX DIGITAL COM UM UNIVERSO DMX PARA CONTROLE. 2 STROBE 3.000 WATS COM BLINDER – MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX COM NO MÍNIMO 1.500 WATS DE POTÊNCIA E 1(UM) OPERADOR PARA O SISTEMA.
010	35	Serviço	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO-2 LED PAR 64 RGBW 54X3 WATS, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS - 4 MUVING BEAM 200 7R, 1 MESA DMX DIGITAL COM UM UNIVERSO DMX PARA CONTROLE. ; 2 STROBE 3.000 WATS COM BLINDER – MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX COM NO MÍNIMO 3000 WATS DE POTÊNCIA E 1(UM) OPERADOR PARA O SISTEMA.
011	50	Serviço	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO-3 LED PAR 64 RGBW 54X3 WATS, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS, ; MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX COM NO MÍNIMO 3.000 WATS DE POTÊNCIA E 1(UM) OPERADOR PARA O SISTEMA.
012	40	Serviço	SOM TIPO 01 Sistema de sonorização destinado para realizações de reuniões e conferencias com um público de aproximadamente 500 (quinhentas), pessoas. ; Especificações técnicas do sistema: 1mesa de som com 8 canais e efeito, 1 processador de sistema de caixas digital, 1 amplificador de potência com no mínimo 5000wats de potência rms total , 1 amplificador de potência com no mínimo 500 wats de potência rms total, 2 caixas modelo la212 ou similar contendo (2 alto falante de 12 polegadas 600wats rms em cada caixa e um driver titanium com 100wats rms) 2 caixas modelo sb 850 ou similar contendo (2 falantes de 18 polegadas com 1200watsrms em cada caixa ), 2 microfones com fio beta 58a ou similar, 1 sistema de microfone sem fio beta 58 ou similar, 1 notebook , 3 pedestais para microfones rmv ou similar e todos os cabos e conexões necessário para a instalação do sistema de som.; Marca/ modelo de referência: BEHRINGE AUDIOLEADER
013	50	Serviço	SOM TIPO 02 Sistema de sonorização para apresentações musicais ao vivo para um público de aproximadamente 250(duzentos e cinquenta) pessoas. ; ; Especificações técnicas do sistema: 1mesa de som com 8 canais de entrada, 1 processador de sistema de caixas digital, 1 amplificador de potência com no mínimo 5000 wats de potência rms total , 1 amplificador de potência com no mínimo 500 wats de potência rms total, 1amplificador de 2000 watsrms , 2 monitores tipo sm/400 ou similares, 2 caixas modelo la212 ou similar contendo ( 2 alto falante de 12 polegadas 600wats rms em cada caixa e um driver titanium com 100wats rms ) , 2 caixas modelo sb 850 ou similar contendo ( 2 falantes de 18 polegadas com 1200 watsrms em cada caixa ), 4 microfones com fio beta 58a ou similar, 1 sistema de microfone sem fio beta 58 ou similar, 3 cabos modelo p10/p10 com no mínimo 3 metros de comprimento , 1 notebook , 5 pedestais para microfones rmv ou similar e todos os cabos e conexões necessário para a instalação do sistema de som.; Marca/ modelo de referência: BEHRINGE AUDIOLEADER
014	35	Serviço	SOM TIPO 03 Sistema de sonorização para público de aproximadamente 500 (quinhentas ) pessoas. ;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

			<p>Especificações técnicas do sistema: ; 1mesa de som digital com no mínimo 16 canais de entrada e 8 saídas auxiliares para retorno monitor, 1 Power play com no mínimo 6 canais de saídas , 1 processador de sistema de caixas digital, 2 amplificador de potência com no mínimo 5000wats de potência rms total , 1 amplificador de potência com no mínimo 1000wats de potência rms total, 1 amplificador de potência com no mínimo 2000 watsrms, 4 caixas modelo la212 ou similar contendo ( 2 alto falante de 12 polegadas 600wats rms em cada caixa e um driver titanium com 100wats rms ), 4 caixas modelo sb 850 ou similar contendo ( 2 falantes de 18 polegadas com 1200 watsrms em cada caixa ), 10 microfones com fio beta 58a ou similar, 1 sistema de microfone sem fio beta 58 ou similar, 5 direct box, 10 cabos p10/p10, 15 cabos xlr para microfone, 6 cabos para as vias de auxiliares via fone, 2 monitores tipo sm/400 ou similares, 1 cubo para retorno de guitarra com 100wast de potência, 1 cubo para retorno de contra baixo com 200 wats, 1 notebook , 10 pedestais para microfones rmv ou similar e todos os cabos e conexões necessário para a instalação do sistema de som.; Marca/ Modelo de referência: BEHRINGE AUDIOLEADER.</p>
015	25	Serviço	<p>SOM TIPO 04 Sistema de sonorização para apresentações de shows musicais para um público de aproximadamente 2000 (duas mil) pessoas. ; ; Especificações técnicas do sistema: 2 mesas de som digitais com no mínimo 24 canais de entrada 01v96v2 ou similar, 1 multicabo com 50 metros para o PA e 10 metros para o PALCO, 1 sub snake 12 vias, 2 sub snake 6 vias, 50 cabos xlr, 20 cabos p10/p10, 2 Processadores de sistemas de caixas digitais driver rack 260 ou similar, 2 amplificadores de potência com 14.000wats potências cada, 2 amplificadores de potência com 6.000 wats cada, 2 amplificadores de potência com 1400 wats de potência cada, 2 amplificadores de potência com 5000 watsrms cada, 1 amplificador de 1000wats, 3 amplificadores com 3000 wats cada, 10 caixas La 212 ou similar contendo em cada caixa (2 falantes de 12 polegadas com 600 wats cada e um driver titanium com 100 watsrms), 10 caixas sb 850 ou similar contendo ( 2 alto-falantes de 18 polegadas com 1200 wats de potência rms cada), 4 spot para monitores ( retorno para Músico) sm400 ou similar, sistema de retorno para fones de ouvido com no mínimo 6 vias independentes, 1 cubo retorno para guitarra gs100 ou similar, 1 cubo para retorno contra baixo com 200wats de potência,5direct box, 1 caixa sub modelo sb 850 para retorno do baterista, 15 pedestais para microfones, 6 garras para microfones, um kit de microfones apropriados para a bateria, 12 microfones beta 58a e beta 57a ou similar, 1 sistemas de microfone sem fio sm58beta ou similar e todo o cabeamento e conexões necessário para um perfeito funcionamento do sistema.; Marca/ Modelo de referência: BEHRINGE AUDIOLEADER</p>
016	20	Serviço	<p>SOM TIPO 05 Sistema de sonorização para apresentações de shows musicais para um público de aproximadamente 4.000 a 5.000 (quatro a cinco mil) pessoas. ; ; ;</p>



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

			Especificações técnicas do sistema: 2 mesas de som digitais com no mínimo 32 canais de entrada 01v96v2 / ls9 ou similar, 1 multicabo com 50 metros para o PA e 10 metros para o PALCO, 2 sub snake 12 vias, 2 sub snake 6 vias, 70 cabos xlr, 20 cabos p10/p10, 2 Processadores de sistemas de caixas digitais driver rack 260 ou similar, 4 amplificadores de potência com 14.000 wats potências cada, 4 amplificadores de potência com 6.000 wats cada, 2 amplificadores de potência com 1400 wats de potência cada, 2 amplificadores de potência com 5000 watsrms cada, 1 amplificador de 1000wats, 4 amplificadores com 3000 wats cada, 20 caixas La 212 ou similar contendo em cada caixa (2 falantes de 12 polegadas com 600 wats cada e um driver titanium com 100 watsrms), 20 caixas sb 850 ou similar contendo ( 2 alto-falantes de 18 polegadas com 1200 wats de potência rms cada), 8 spot para monitores (retorno para Músico) sm400 ou similar, sistema de retorno para fones de ouvido com no mínimo 6 vias independentes, 1 cubo retorno para guitarra gs100 ou similar, 1 backline para contra baixo contendo 1 caixa de grave com 1 falante de 15 polegadas, 1 caixa com 4 falantes de 10 e um amplificador de 800wats, 10 direct box, 1 caixa sub modelo sb 850 para retorno do baterista, 20 pedestais para microfones, 6 garras para microfones, um kit de microfones apropriados para a bateria, 20 microfones beta 58a e beta 57a ou similar, 2 sistemas de microfone sem fio sm58beta ou similar e todo o cabeamento e conexões necessário para um perfeito funcionamento do sistema; Marca/ Modelo de referência: BEHRINGE AUDIOLEADER
017	50	Serviço	Tablado para pequena apresentações sem cobertura, no tamanho 220x1,60mt, piso antiderrapante; fabricado em metal chapa 14 e compensado naval; Escada de alumínio de 2 degraus na lateral ;
018	40	Serviço	Tablado para pequena apresentações sem cobertura, no tamanho 440x1,60xmt, piso antiderrapante; fabricado em metal chapa 14 e compensado naval; Escada de alumínio de 2 degraus na lateral;
019	40	Serviço	Tablado para pequena apresentações sem cobertura, no tamanho 440x3,20mt, piso antiderrapante; fabricado em metal chapa 14 e compensado naval; Escada de alumínio de 2 degraus na lateral ;
020	300	Locação/ Diária	Tendas formato pirâmide 3x3m com estrutura em metal e lona anti-chamas; (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)
021	300	Locação/ Diária	Tendas formato pirâmide 6x6m com estrutura em metal e lona anti-chamas; (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)
022	80	Diária	Treliça Q30 em aço galvanizado ou alumínio e respectivas peças para formação de painel com a seguinte medida: 4x6; (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)

**DA JUSTIFICATIVA**



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, através de suas Secretarias Municipais, promove anualmente as programações de eventos, tais como, feiras, seminários, conferências, diversas comemorações e outros eventos festivos na nossa cidade, eventos esses que já são tradicionais no município e região.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito no objeto, para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através de suas Secretarias Municipais, com recursos próprios.

Salientamos que as secretarias não dispõem dos serviços ora solicitados e que os serviços, deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2022 conforme anexo, podendo haver alterações para 2023.

DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE
5.1.1.4.122.2.2021.33903900	130	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos
5.1.1.4.122.2.2021.33903900	133	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos
5.1.1.4.122.2.2021.33933900	138	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos
5.1.2.4.122.2.2023.33903900	156	Manutenção Serviço de Vigilância, Cantina e Zeladoria

### DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, conforme relatório de preço estimativo, referente à quantidade e fornecimento do objeto soma o montante de R\$ 1.667.810,02 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dez reais e dois centavos).

### CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A(o) Contratado(a) ficará obrigado(a) a executar os serviços solicitados, conforme cronograma de execução previsto no Edital e neste Termo de Referência, e conforme ordem de serviços expedida pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da Ordem de Ordem via E-mail fornecido na Proposta e/ou Recebimento Direto.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto previsto no Termo de Referência do Edital.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pela comissão organizadora do evento, após conferência da Nota fiscal com a proposta de preços e Termo de Referência, e conseqüentemente realizando a aceitação.

Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com o especificado.

Ainda que seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela validade do objeto.

### **DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

Certidão de registro e regularidade de pessoa jurídica (empresa licitante), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), exceto para os itens 01, 02 e 03.

Para os itens 04 a 22 a executora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, individual, para todos os eventos realizados, afastando dessa forma qualquer sanção que possa recair sobre a contratante.

Para itens com uso de energia elétrica é deverá ser exigida a comprovação que a empresa licitante possua técnico de nível superior (ENGENHEIRO ELETRICISTA) ou nível técnico (TÉCNICO EM ELETRÔNICA OU ELETRICIDADE) com registro regular no respectivo conselho de classe (apenas para o evento).

Para itens de sonorização e iluminação será exigida a indicação de responsável técnico para operar o som.

Para melhor organização dos eventos organizados por essa administração, a contratada deverá fazer, com antecedência de 48 horas, visita técnica *in loco*, nos locais dos eventos, que serão realizados dentro dos limites de todo o município de Rio Pardo de Minas/MG, inclusive dentro dos limites de seus distritos.

A prestação dos serviços poderá ocorrer dentro e fora do horário regular de expediente, desde que não perturbe e ordem e sossego público e em casos excepcionais, mediante autorização da secretaria competente, deverá a contratada permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.



## **Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

### **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para o prazo para execução dos serviços deverá ser considerado o início do prazo de execução após a emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail, carta ou outra forma de comunicação.

### **DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;
- b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.
- c) A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- d) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- e) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

- f) O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- g) g)A empresa contratada deverá no tocante aos matérias e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
- i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

Os materiais deverão ser originais de fábrica, novos, de primeiro uso, em linha de produção, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

A CONTRATADA deverá ofertar garantia do serviço de no mínimo 5 (cinco) anos de operação satisfatória, contados a partir da aceitação do mesmo;

Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de 5 (cinco) anos de operação satisfatória para o conjunto afetado.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

Os materiais fornecidos pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE;

É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, no Pará, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços.

À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É permitido a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo.

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de validade da contratação terá de 01(um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, em especial ao art. 57 da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Referência e Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**Maria Vilma de Sá Romualdo**  
**Secretária Municipal de Governo e Administração**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II PROCESSO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 006/2023  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ..... de ..... de .....



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/006-2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, devidamente homologado pela Senhora Secretária Municipal de Governo e Administração, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto desta ata de registro de preço é a **contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de eventos para atender as demandas das diversas secretarias deste município.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2023, podendo haver alterações para o exercício 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.01.04.122.021.2021.33903900	106



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

05.01.01.04.122.021.2021.33903900	108
05.01.01.04.122.021.2021.33903900	112
05.01.02.04.129.02.2023.33903900	121

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
			Valor Total R\$	

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em lei.

Parágrafo Segundo - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

**CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:**

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

**8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

8.10 - As despesas de alimentação e hospedagem do pessoal e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos correrão por conta da Contratada.

8.11 - A contratada será responsável por quaisquer acidentes, incidentes e/ou eventuais danos ocorridos por seus equipamentos ou funcionários.

8.12 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetivar a prestação dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.

8.13 - A contratada deverá providenciar junto ao CREA as necessárias ART's – Anotações de Responsabilidades Técnicas.

8.14 - Os equipamentos deveram ser montados e/ou entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

---

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das peças ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser recorrente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

---

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente à aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

**11.2- A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

**notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.**

**11.3 - A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, independente de transcrição.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, ..... de ..... de 2023.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Astor José de Sá  
Prefeito Municipal

Maria Vilma de Sá Romualdo  
Secretária Municipal de Governo e Administração

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/006-2023  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A empresa \_\_\_\_\_,  
cadastrada no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com endereço  
à \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,  
telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou  
procura declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a  
todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **009/2023**,  
Edital de Pregão RP nº **006/2023** e se compromete a entregar os bens  
e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a  
descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que  
porventura houver cometido na elaboração da proposta, e, também  
declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de quatorze anos.

**A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada  
(artigo 429 e seguintes da CLT).**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual  
falsidade.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ - 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/006-2023  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_,  
com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos  
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins  
licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_,  
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial  
RP nº. **009/006-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu  
credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e  
ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de  
serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem  
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO VI**

**PROCESSO PREGÃO RP Nº 009/006-2023 MINUTA DE DECLARAÇÃO  
DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador de CPF nº. \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declara junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **009/006-2023**, destinado a contratação de empresas para prestação de serviços na locação de estrutura de eventos para atender as demandas das diversas secretarias deste município, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2023**

....., inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a)  
....., portador  
da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se  
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU  
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento  
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas  
alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nº Processo:</b>	9/6
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Forma de Adjudicação:</b>	Por Item
<b>Modalidade:</b>	Pregão
<b>Data Abertura:</b>	15/02/2023 08:00:00
<b>Objeto:</b>	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de eventos para atender as demandas das diversas secretarias deste município

**Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	CADEIRA EMPILHÁVEL MONOBLOCO, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, COM CAPACIDADE DE PESO: - 140 KILOS A 74CM, L 41CM, P 51CM.	DIÁRIA	3.000,00	0,00	0,00		4,65
0002	CADEIRA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CAPACIDADE DE PESO: - 120 KGS. A 76 CM, L 53,5 CM, P 55,5 CM.	DIÁRIA	3.000,00	0,00	0,00		4,70
0003	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO MÓVEL: Sistema de som para divulgação móvel. Especificações do sistema: 1 mesa de som com 6 canais com efeito, 4 caixas com 2 alto-falantes de 12 polegadas 400 wats rms , 1 driver fenólico de 100 wats rms e 2 twiteres de 75wats rms em cada caixa, 2 amplificadores de 1500wats rms cada, 1 cd player , um grupo gerador de 3 kva e 1 microfone para divulgação ao vivo.	HS	600,00	0,00	0,00		77,67
0004	GRADE DE ISOLAMENTO 02 X 01M COM ESTRUTURA DE METAL: (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)	GRAD E/DIARIA	1.000,00	0,00	0,00		55,33
0005	Grilde de Q20 de aço galvanizado ou alumínio, barra de 3 metros com sapatas	LOCAÇÃO/DIÁRIA	200,00	0,00	0,00		85,00

0006	Locação de 01 (um) grupo gerador de 180 KVA licenciado conforme as normas da ABNT,; devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias pra perfeito funcionamento do equipamento, todas as despesas com frete, assistentes e técnicos em todas as apresentações, montagem e desmontagem. Abastecimento até 10 horas trabalhadas por noite. ART - assinatura de registro técnico (Engenheiro Elétrico Responsável). (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)	DIÁRIA	20,00	0,00	0,00		5.766,67
0007	PALCO TIPO 2 Palco construído com material metálico, piso em madeira naval. Cobertura formato pirâmide,; com lona anti-chamas e fechamento lateral. Dimensões do palco: 8m x 6m x 1m -	DIÁRIA	30,00	0,00	0,00		3.766,67
0008	PLACA DE FECHAMENTO EM MATERIAL DE ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO 2,00 MTX 2,20 MT	DIÁRIA	500,00	0,00	0,00		75,67
0009	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED PAR 64 RGBW 54X3 WATS, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS - 8 MUVING BEAM 200 7R -: 12 CANHÕES PAR 64 - 1 RACK DIMER 48 KVA, 1 MESA DMX DIGITAL COM UM UNIVERSO DMX PARA CONTROLE. 2 STROBE 3.000 WATS COM BLINDER – MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX COM NO MÍNIMO 1.500 WATS DE POTÊNCIA E 1(UM) OPERADOR PARA O SISTEMA.	DIÁRIA	30,00	0,00	0,00		3.933,33
0010	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO-2 LED PAR 64 RGBW 54X3 WATS, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS - 4 MUVING BEAM 200 7R, 1 MESA DMX DIGITAL COM UM UNIVERSO DMX PARA CONTROLE. 2 STROBE 3.000 WATS COM BLINDER – MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX COM NO MÍNIMO 3000 WATS DE POTÊNCIA E 1(UM) OPERADOR PARA O SISTEMA.	Serviço	35,00	0,00	0,00		2.900,00
0011	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO-3 LED PAR 64 RGBW 54X3 WATS, COM NO MÍNIMO 16 PEÇAS,; MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX COM NO MÍNIMO 3.000 WATS DE POTÊNCIA E 1(UM) OPERADOR PARA O SISTEMA.	Serviço	50,00	0,00	0,00		1.900,00

0012	<p>SOM TIPO 01 Sistema de sonorização destinado para realizações de reuniões e conferências com um público de aproximadamente 500 (quinhentas), pessoas.: Especificações técnicas do sistema: 1 mesa de som com 8 canais e efeito , 1 processador de sistema de caixas digital, 1 amplificador de potência com no mínimo 5000wats de potência rms total , 1 amplificador de potência com no mínimo 500 wats de potência rms total, 2 caixas modelo la212 ou similar contendo (2 alto falante de 12 polegadas 600wats rms em cada caixa e um driver titanium com 100wats rms) 2 caixas modelo sb 850 ou similar contendo (2 falantes de 18 polegadas com 1200watsrms em cada caixa ), 2 microfones com fio beta 58a ou similar, 1 sistema de microfone sem fio beta 58 ou similar, 1 notebook , 3 pedestais para microfones rmv ou similar e todos os cabos e conexões necessário para a instalação do sistema de som.; BEHRINGE AUDIOLEADER</p>	Serviço	40,00	0,00	0,00	1.043,33
0013	<p>SOM TIPO 02 Sistema de sonorização para apresentações musicais ao vivo para um público de aproximadamente 250(duzentos e cinquenta) pessoas.: ; Especificações técnicas do sistema: 1mesa de som com 8 canais de entrada, 1 processador de sistema de caixas digital, 1 amplificador de potência com no mínimo 5000 wats de potência rms total , 1 amplificador de potência com no mínimo 500 wats de potência rms total, 1amplificador de 2000 watsrms , 2 monitores tipo sm/400 ou similares, 2 caixas modelo la212 ou similar contendo ( 2 alto falante de 12 polegadas 600wats rms em cada caixa e um driver titanium com 100wats rms ), 2 caixas modelo sb 850 ou similar contendo ( 2 falantes de 18 polegadas com 1200 watsrms em cada caixa ), 4 microfones com fio beta 58a ou similar, 1 sistema de microfone sem fio beta 58 ou similar, 3 cabos modelo p10/p10 com no mínimo 3 metros de comprimento , 1 notebook , 5 pedestais para microfones rmv ou similar e todos os cabos e conexões necessário para a instalação do sistema de som.; BEHRINGEpara Músico)</p>	Serviço	50,00	0,00	0,00	1.416,67

0014	<p>SOM TIPO 03 Sistema de sonorização para público de aproximadamente 500 (quinhentas ) pessoas. ; Especificações técnicas do sistema:: 1 mesa de som digital com no mínimo 16 canais de entrada e 8 saídas auxiliares para retorno monitor, 1 Power play com no mínimo 6 canais de saídas , 1 processador de sistema de caixas digital, 2 amplificador de potência com no mínimo 5000wats de potência rms total , 1 amplificador de potência com no mínimo 1000wats de potência rms total, 1 amplificador de potência com no mínimo 2000 watsrms, 4 caixas modelo la212 ou similar contendo ( 2 alto falante de 12 polegadas 600wats rms em cada caixa e um driver titanium com 100wats rms ), 4 caixas modelo sb 850 ou similar contendo ( 2 falantes de 18 polegadas com 1200 watsrms em cada caixa ), 10 microfones com fio beta 58a ou similar, 1 sistema de microfone sem fio beta 58 ou similar, 5 direct box, 10 cabos p10/p10, 15 cabos xlr para microfone, 6 cabos para as vias de auxiliares via fone, 2 monitores tipo sm/400 ou similares, 1 cubo para r para monitores ( retorno para Músico) sm400 ou similar, sistema de retorno para fones de ouvido com no mínimo 6 vias independentes, 1 cubo retorno para guitarra gs100 ou similar, 1 backline para contra baixo contendo 1 caixa de grave com 1 falante d</p>	Serviço	35,00	0,00	0,00	2.360,00
------	---	---------	-------	------	------	----------

0015	<p>SOM TIPO 04 Sistema de sonorização para apresentações de shows musicais para um público de aproximadamente 2000 (duas mil) pessoas.; Especificações técnicas do sistema: 2 mesas de som digitais com no mínimo 24 canais de entrada 01v96v2 ou similar, 1 multicabo com 50 metros para o PA e 10 metros para o PALCO, 1 sub snake 12 vias, 2 sub snake 6 vias, 50 cabos xlr, 20 cabos p10/p10, 2 Processadores de sistemas de caixas digitais driver rack 260 ou similar, 2 amplificadores de potência com 14.000wats potências cada, 2 amplificadores de potência com 6.000 wats cada, 2 amplificadores de potência com 1400 wats de potência cada, 2 amplificadores de potência com 5000 watsrms cada, 1 amplificador de 1000wats, 3 amplificadores com 3000 wats cada, 10 caixas La 212 ou similar contendo em cada caixa (2 falantes de 12 polegadas com 600 wats cada e um driver titanium com 100 watsrms), 10 caixas sb 850 ou similar contendo ( 2 alto-falantes de 18 polegadas com 1200 wats de potência rms cada), 4 spot para monitores ( retorno para Músico) sm400 ou similar, sistema de retorno para fones de ouvido com no mínimo 6 vias independentes, 1 cubo retorno para guitarra gs100 ou similar, 1 cubo para retorno contra baixo com 200wats de potência,5direct box, 1 caixa sub modelo sb 850 para retorno do baterista, 15 pedestais para microfones, 6 garras para microfones, um kit de microfones apropriados para a bateria, 12 microfones beta 58a e beta 57a ou similar, 1 sistemas de microfone sem fio sm58beta ou similar e todo o cabeamento e conexões necessário para um perfeito funcionamento do sistema.; BEHRINGE AUDIOLEADER</p>	Serviço	25,00	0,00	0,00	4.600,00
------	---	---------	-------	------	------	----------

0016	<p>SOM N° 005 Sistema de sonorização para apresentações de shows musicais para um público de aproximadamente 4.000 a 5.000 (quatro a cinco mil) pessoas. ; ;</p> <p>;</p> <p>Especificações técnicas do sistema: 2 mesas de som digitais com no mínimo 32 canais de entrada 01v96v2 / Is9 ou similar, 1 multicabo com 50 metros para o PA e 10 metros para o PALCO, 2 sub snake 12 vias, 2 sub snake 6 vias, 70 cabos xlr, 20 cabos p10/p10, 2 Processadores de sistemas de caixas digitais driver rack 260 ou similar, 4 amplificadores de potência com 14.000 wats potências cada, 4 amplificadores de potência com 6.000 wats cada, 2 amplificadores de potência com 1400 wats de potência cada, 2 amplificadores de potência com 5000 watsrms cada, 1 amplificador de 1000wats, 4 amplificadores com 3000 wats cada, 20 caixas La 212 ou similar contendo em cada caixa (2 falantes de 12 polegadas com 600 wats cada e um driver titanium com 100 watsrms), 20 caixas sb 850 ou similar contendo ( 2 alto-falantes de 18 polegadas com 1200 wats de potência rms cada), 8 spot para monitores ( retorno para Músico) sm400 ou similar, sistema de retorno para fones de ouvido com no mínimo 6 vias independentes, 1 cubo retorno para guitarra gs100 ou similar, 1 backline para contra baixo contendo 1 caixa de grave com 1 falante de 15 polegadas, 1 caixa com 4 falantes de 10 e um amplificador de 800wats, 10 direct box, 1 caixa sub modelo sb 850 para retorno do baterista, 20 pedestais para microfones, 6 garras para microfones, um kit de microfones apropriados para a bateria, 20 microfones beta 58a e beta 57a ou similar, 2 sistemas de microfone sem fio sm58beta ou similar e todo o cabeamento e conexões necessário para um perfeito funcionamento do sistema.; BEHRINGE AUDIOLEADER</p>	Serviço	20,00	0,00	0,00	7.133,33
0017	Tablado para pequena apresentações sem cobertura, no tamanho 220x1,60mt, piso antiderrapante; fabricado em metal chapa 14 e compesado naval; Escada de alumínio de 2 degraus na lateral:	Serviço	50,00	0,00	0,00	367,33
0018	Tablado para pequena apresentações sem cobertura, no tamanho 440x1,60xmt, piso antiderrapante; fabricado em metal chapa 14 e compesado naval; Escada de alumínio de 2 degraus na lateral:	Serviço	40,00	0,00	0,00	740,00
0019	Tablado para pequena apresentações sem cobertura, no tamanho 440x3,20mt, piso antiderrapante; fabricado em metal chapa 14 e compesado naval; Escada de alumínio de 2 degraus na lateral:	Serviço	40,00	0,00	0,00	900,67
0020	Tendas formato pirâmide 3x3m com estrutura em metal e lona anti-chamas: (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)	LOC/DI ARIA	300,00	0,00	0,00	280,00
0021	Tendas formato pirâmide 6x6m com estrutura em metal e lona anti-chamas: (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)	LOC/DI ÁRIA	300,00	0,00	0,00	526,67

0022	Treliça Q30 em aço galvanizado ou alumínio e respectivas peças para formação de painel com a seguinte medida: 4x6: (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)	DIÁRIA	80,00	0,00	0,00		2.016,67
------	---	--------	-------	------	------	--	----------

Valor Total R\$

**Validade da Proposta:** digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

**Digite aqui Local e Data**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)